



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de serviço de elaboração de históricos, entrevistas e edição de vídeos da biografia dos homenageados da Câmara Municipal de Guaçuí.

Contratação de empresa para prestação de serviços de :

Entrevista, elaboração e edição de vídeos referente a biografia dos homenageados, contendo imagens (fotos), narrados por locução," mínimo de 2min e máximo de 4 min, sendo:

2- JUSTIFICATIVA

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, Capítulo I, a Câmara Municipal de Guaçuí se reunirá solenemente para conferir honrarias.

Na reunião solene serão apresentados vídeos personalizados referente a biografia de cada homenageado(a).

Deste modo, torna-se necessário a contratação de serviço especializado para fazer a entrevista, elaborar históricos e produzir vídeos com áudios narrando a biografia dos homenageados(as).

3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Entrevista, elaboração de histórico, edição de vídeos referente a biografia dos homenageados(as), contendo imagem (fotos), narrados por locução e apresentados em telão e TV de 32". Vídeos de no mínimo 2min e máximo 4min. Tendo em vista que as reuniões solenes que não ocorrer no Plenário desta casa, deve-se disponibilizar telão e 1 TV de 32".	93

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

4.1 O serviço deverá ser executado nas Reuniões Solenes, que acontecerão na Sede da Câmara Municipal de Guaçuí, ou em local estabelecido pela chefe de gabinete desta Casa de Leis.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Os vídeos devidamente editados, deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Guaçuí com antecedência de 48h para que sejam aprovados e no dia do evento o representante da empresa deverá estar presente para execução do trabalho.

5.2 Tendo em vista que as reuniões solenes que não ocorrer no Plenário desta Casa de Leis, deve-se disponibilizar telão e 1 TV de 32”.

5.3 Comunicar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório ou de dispensa.

5.5 Assumir totalmente os custos de entrega do objeto no local especificado.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Guaçuí, endereço: Praça João Acacinho, nº 02 – 1º Andar

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De Acordo com a demanda.

9 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Paulliany Sousa – Controladora Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 25 de fevereiro de 2022



Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG